



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 438/2021

Guaporé, 23 de novembro de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 73/2021, que  
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA MADEIREIRA  
DE ROCCO LTDA, CNPJ sob nº 07.024.179/0001-66.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 23 de novembro de 2021.

MENSAGEM Nº 73/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 73/2021**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA MADEIREIRA DE ROCCO LTDA**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei que ora apresentamos busca autorização legislativa para o Município doar à empresa MADEIREIRA DE ROCCO LTDA, CNPJ sob nº 07.024.179/0001-66, a área verde nº 04, do Distrito Industrial, com 2.203,11m<sup>2</sup>,

Trata-se de uma regularização de área, visto que a empresa está instalada no Distrito Industrial desde o ano de 2003.

A área proposta para doação à empresa foi objeto de desafetação autorizada por esta Casa Legislativa através da Lei Municipal nº 4116/2020, de 10 de junho de 2020, procedida pelo Registro de Imóveis através de averbação 2-28-673, de 27 de julho de 2020.

A doação do imóvel obedece ao previsto na Lei nº 1995/96 e foi aprovada pelo CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial, conforme ata do dia 17-06-2021 e avaliada pela Comissão constituída através da Portaria nº 1481/2021, em R\$ 225.000,00.

Anexo segue ata do CDI, Portaria nº 1481/2021, parecer técnico de avaliação de imóveis e Decreto nº 6768, de 22 de novembro de 2021.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À  
EMPRESA MADEIREIRA DE ROCCO LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **MADEIREIRA DE ROCCO LTDA**, CNPJ sob nº 07.024.179/0001-66, o seguinte imóvel:

- **área verde nº 04**, do Distrito Industrial, com **2.203,11m²**, sem benfeitorias, situado na cidade de Guaporé, encravada, distante 152,00m da faixa de domínio do DAER-RS 129, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do fundo dos lotes 12 e 13, da quadra “C”, junto ao vértice de divisa, segue em direção sudeste em 28,50m, fazendo divisa com os fundos do lote 13 de Madeireira de Rocco Ltda, deste ponto segue em sentido sudeste por 29,74m fazendo divisa com o lote 14 de Madeireira de Rocco Ltda, deste ponto segue em sentido sudeste em 29,74m fazendo divisa com os fundos do lote 15 de Madeireira de Rocco Ltda, deste ponto segue em sentido sudeste em 38,46m fazendo divisa com os fundos do lote 16 de Madeireira de Rocco Ltda, deste ponto segue em sentido sudoeste em 31,00m fazendo divisa com o lote rural nº 47 de Alcir Dallagnol, deste ponto segue em sentido noroeste em 117,21m fazendo divisa com área do Município de Guaporé, deste ponto segue em sentido nordeste por 13,87m fazendo divisa com a área do Município de Guaporé até o ponto de origem desta descrição. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob **Matrícula nº 28.673**.

Parágrafo Único: O imóvel foi avaliado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) pela Comissão constituída pela Portaria nº 1481/2021, de 11-08-2021 e o valor fixado através do Decreto nº 6768, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei visa exclusivamente a regularização de área onde a empresa está instalada desde o ano de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo  
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D77-96C8-08F8-59D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 23/11/2021 13:06:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0D77-96C8-08F8-59D1>